

TERMOS DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO “ATENDE SÓ” (Serviço)

O Serviço é prestado pela **UNITEL, S.A.**, sociedade comercial constituída ao abrigo da legislação de Angola, com sede em Luanda, na Rua Kwamme N´Krumah, n.º 53A, Distrito Urbano da Ingombota, Município de Luanda, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Luanda, sob o número 044/99, titular do NIF 5410003144, com capital social de AKZ 148.456.224,00 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro Kwanzas).

Ao subscrever o Serviço, o Assinante está a aceitar os presentes termos de utilização. Leia-os atentamente e em caso de dúvida contacte o serviço de apoio ao Cliente da UNITEL.

1. Definições

- a) UTT: Unidade de taxa de telecomunicações, que é o instrumento utilizado para determinação e publicação dos preços, bem como para facturação;
- b) SMS: *Short Message Service* (serviço de mensagem curta) que se traduz numa mensagem com o máximo de 160 caracteres;
- c) Internet: serviço que permite ao Assinante conectar-se a um sistema global de rede de computadores interligada, que disponibiliza informações de diversa ordem;
- d) Cartão SIM: cartão associado ao serviço, ao qual corresponde um número atribuído pela UNITEL, para prestação do serviço de comunicações electrónicas;
- e) Conta de voz conta principal do Assinante, onde são realizados todos os carregamentos de voz e que pode ser utilizada para serviços de voz, dados e mensagens;
- f) Conta de SMS: conta que permite ao Assinante a utilização do serviço de mensagens com recurso ao saldo disponível nessa conta;
- g) Conta de dados: conta que permite ao Assinante a utilização de internet com recurso ao saldo disponível nessa conta;
- h) Saldo de voz: o saldo disponível na conta de voz contabilizado em UTT e que pode ser consultado no visor do telemóvel através das teclas *102# ou através de envio de SMS para 19102 com o texto “consulta” ou “consultar”;
- i) Saldo de SMS: o saldo disponível na conta de SMS contabilizado por número de SMS e que pode ser consultado no visor do telemóvel através das teclas *102*2#;
- j) Saldo de dados: o saldo disponível na conta de dados contabilizado em megabytes (MB) e que pode ser consultado no visor do telemóvel através das teclas *102*1# ou através de envio de SMS para 19107 com o texto “consultar”;
- k) Roaming: serviço disponibilizado pela UNITEL, que permite ao Assinante utilizar o serviço de comunicações electrónicas prestado pela UNITEL fora do território angolano, com custos adicionais;
- l) Cliente Patrocinador: aquele que assume os custos da chamada;
- m) Cliente Patrocinado: O que efectua a chamada ao Cliente Patrocinador e que consta da sua lista de permissões.

2. Descrição do Serviço

- 2.1. O Serviço Atende Só permite ao Cliente Patrocinador, cujo saldo na conta de voz seja igual ou nunca inferior a 30 Kwanzas, assumir os custos relacionados com a chamada feita ao seu número telefónico pelo Cliente Patrocinado.
- 2.2. Para o efeito do disposto no ponto anterior, é necessário que a chamada seja conectada automaticamente e existam as condições abaixo:
 - O Cliente Patrocinador deve ter saldo na conta de Voz, nunca inferior a 30 Kwanzas;
 - O Cliente Patrocinador deve adicionar, à sua lista o número de telemóvel dos clientes UNITEL que pretende patrocinar (lista de permissões), nos termos do presente Termos;
 - Quer o Cliente Patrocinador como o Cliente Patrocinado não devem estar em estado barrado ou suspenso, sob pena de o serviço não funcionar;
 - O Serviço apenas será válido para chamadas feitas dentro da rede Unitel;

3. Activação, Utilização do Serviço e tratamento de dados pessoais

- a) O Cliente Patrocinador poderá adicionar à sua lista de permissões até 10 números de telemóvel UNITEL que pretender, pelas vias disponíveis para o efeito, nomeadamente, via SMS (mensagens), Menu UNITEL (*111#) e em Loja. O Cliente poderá usar as mesmas vias para remover números da sua lista de permissões.

- b) Caso o Cliente Patrocinador opte adicionar número pela via SMS, deverá enviar uma SMS para o número 19143 e no corpo da mensagem deverá escrever o número do telemóvel do Cliente que pretende patrocinar. Para adicionar pela via USSD, o Cliente deverá marcar *143*, o número do Cliente que pretende patrocinar, e *1# (*143*923xxxxx*1#).
- c) O Cliente Patrocinador poderá consultar a sua lista de permissões, enviado SMS para o n.º 19143 com a palavra "Consultar". Também poderá fazê-lo, ligando para o call center;
- d) Após adição ou remoção do número da lista de permissões, o Cliente Patrocinador deverá receber uma notificação da UNITEL a informar o sucedido.
- e) A activação do Serviço é gratuita.
- f) A UNITEL não cobrará ao Cliente Patrocinador a remoção de números da sua lista pela via SMS.
- g) Com a activação do Serviço, o Assinante está a consentir receber informações relacionadas ao Serviço que aderiu, assim como a consentir o acesso pela UNITEL aos seus dados para fins relacionados ao presente serviço.

4. Preço

- a) A cobrança do serviço é realizada ao Cliente Patrocinador, no momento do destino da chamada feita pelo Cliente Patrocinado.
- b) O custo pela utilização do Serviço corresponde, em kwanzas, ao tempo da chamada efectuada, nesse momento, de acordo ao tarifário subscrito pelo Cliente Patrocinador.

5. Pressupostos

Para utilizar o Serviço, o Assinante deve:

- a) Ser Cliente UNITEL;
- b) Ter uma conta de voz em regime Pré-Pago;
- c) Ter o cartão SIM no estado activo;
- d) Pertencer aos tarifários Regular, Mais UNITEL, Fala Mais, Mais Prazo ou Boss.

6. Incompatibilidades e/ou Limitações

- a) Só beneficia do presente serviço o Cliente que consta da lista de permissões do Cliente Patrocinador;
- b) Só é permitido adicionar até 10 números de telemóvel UNITEL à lista de permissões;
- c) O Serviço não tem um limite diário de utilização;
- d) O Serviço não se encontra disponível para Assinantes (Cliente Patrocinador e Patrocinado) em Roaming no estrangeiro.
- e) Possibilidade de lentidão na activação e utilização do Serviço por congestionamento de pedidos realizados na mesma altura.
- f) Não há lugar a responsabilidade civil por erros da plataforma.

7. Sobre os Termos de Utilização

- a) Os termos de utilização tornam-se parte do contrato de prestação de serviços de comunicações electrónicas, celebrado entre o Assinante e a UNITEL, caso o Assinante utilize o Serviço.
- b) O Assinante não deverá utilizar o serviço para fins ilícitos, podendo a UNITEL suspender ou deixar de prestar o Serviço, caso este não respeite os termos de utilização ou se estiver a ser investigada uma provável conduta.
- c) A UNITEL poderá modificar os termos de utilização do Serviço para reflectir alterações à lei ou aos serviços.
- d) Com a aceitação do presente Serviço, o Assinante garante que toda e qualquer informação que submete à UNITEL é verdadeira, coerente, completa e concorda em mantê-la actualizada e como verdadeira em qualquer altura.

Contactos

Serviço de Apoio ao Cliente da Unitel

19192